

OS NOVOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)

Lei do Bem, Lei de Inovação

Mario Sergio Salerno

Professor do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP
Diretores da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Café com Debate, ENAP, 19 de outubro de 2006

Para um salto no desenvolvimento, é fundamental a transformação da estrutura produtiva brasileira

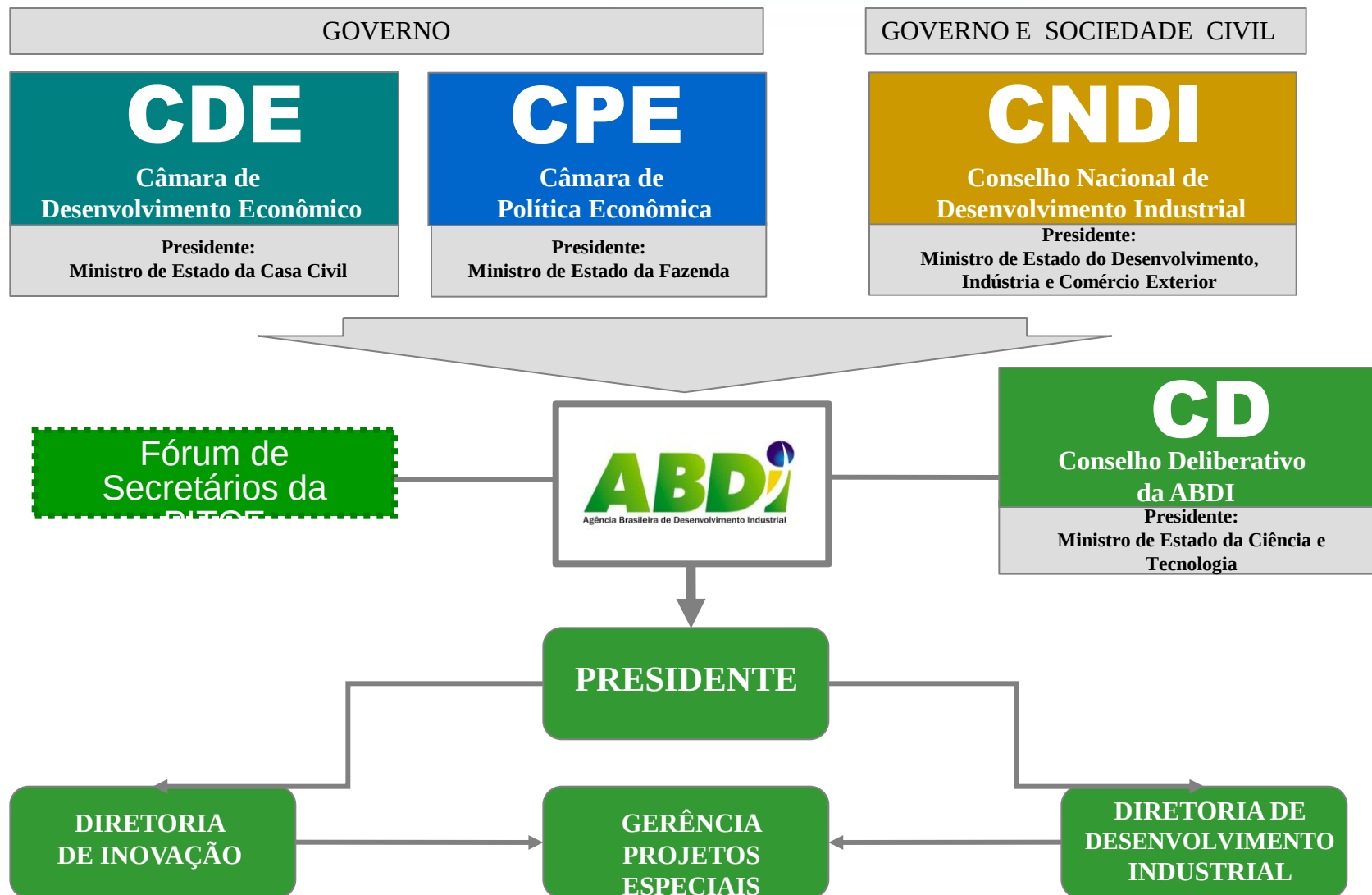
Essa transformação deve se dar com ênfase em

- inovação e diferenciação de produto
- inserção externa mais vinculada a produtos de maior valor agregado
- desenvolvimento de grandes empresas/grupos nacionais
- tecnologias que tendem a mudar o perfil da produção e dos produtos num futuro não muito longínquo (bio, nano, energias renováveis)

É isso que diferencia a Política atual das anteriores

Por isso, é Política Industrial e Tecnológica e de Comércio Exterior
(PITCE)

INSTITUCIONALIDADE



Governo Federal

Missão:

Promover o desenvolvimento industrial e tecnológico brasileiro, por meio do aumento da competitividade e da inovação

Objetivo geral:

Articular, coordenar e promover a execução da PITCE em interação com os diversos órgãos públicos e com a iniciativa privada

PITCE: induzir novo patamar competitivo na indústria

Políticas anteriores:

- Anos 60/70: foco na construção de fábricas
- Anos 90: abertura comercial e ações fragmentadas

“a melhor política industrial é não ter política industrial”

PITCE:

- Perseguir padrões de competitividade internacional
- Incentivar a indústria a inovar e diferenciar produtos para concorrer num patamar mais elevado, mais dinâmico, de maior renda e mais virtuoso socialmente
- Extrapolar muros das fábricas; considerar a eficiência de toda a atividade envolvida
 - ✦ negócio é mais do que produção física: P&D, concepção e projeto de produto, *design*, certificação, distribuição, marca

- Linhas de ação horizontais
 - Inovação e desenvolvimento tecnológico
 - Inserção externa
 - Modernização industrial
 - Ambiente institucional / investimento, capacidade
- Opções estratégicas
 - Semicondutores (aplicação específica), software, bens de capital, fármacos e medicamentos
- Atividades portadoras de futuro
 - Biotecnologia, nanotecnologia, biomassa e energias renováveis

- **Simplificação** - Lei Geral MPE, pré-empresa; PL Registro (abertura / fecho empresas)
- **Desoneração** - IPI na aquisição de equipamentos
- **Financiamento**
 - ✦ Giro - Giro Caixa / Progeren; micro-crédito
 - ✦ Modernização (bens de produção) – Modernmaq; cartão BNDES
- **Extensionismo, apoio a APLs** – Peiex/MDIC; GTP-APL; bônus metrologia; bônus certificação; Planos de Desenvolvimento Setoriais ABDI e parceiros (Sebrae, Finep)
- **Apoio à exportação** – MDIC / Apex - centros de distribuição e negócios no exterior EUA (16/5/2005; 115 empresas), Alemanha (22/5/06; 65 empr.), Portugal (20/6/06; 165 empr.), Polônia (jul 06, 60 empr.); Dubai (80 empr.). Áf.do Sul, China, Rússia e Panamá em articulação
- **Mercado** – Prioridade nas compras governamentais cf. Lei Geral MPE
- **Informatização** – Telecentros/MDIC, Computador p/ Todos da Lei do Bem
- **Instrumentos para inovação** →

- Reduzir custo e risco da inovação tecnológica
 - Programas Finep: Juro Zero, Progex, Propex, CI-Brasil, Pappe/Pipe (c/ Fapes)
 - Lei de inovação (subvenção, compras tecnológicas), lei do bem
- Facilitar *start-ups*
 - Capital semente, capital empreendedor, lei de inovação, parques tecnológicos
- Facilitar relação com ICTs
 - Lei de inovação, subvenção econômica, editais ICT-empresa Finep
- Facilitar articulação em redes com outras PMEs, ICTs e grandes empresas
 - Lei do bem, rodadas de negócios e rodadas tecnológicas

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - Geral



- **Leis de inovação e de biossegurança, lei do bem**
 - Lei 11.196 de 21/11/05 (“Lei do Bem”) - incentivos à inovação (automáticos)
 - Lei de inovação: subvenção econômica a empresas, MSc/Dr (R\$510mi - editais Finep set.06)
 - Financiamento para P&D (R\$ 3 bi em programas BNDES e Finep)
 - ✓ Nova linha BNDES (Inovação P,D&I), ProFarma P,D&I, Pró-Inovação Finep e outros – redução do custo e risco para inovação (médias/grandes empresas)
 - ✓ Pappe / Finep + FAP's: redução de risco para micro e pequenas empresas de base tecnológica
 - ✓ Juro Zero para pequenas empresas (PR, MG, BA, Gde FLP, PE/software; em expansão – depende de contrapartidas estaduais) – 1^{os} contratos assinados pela Finep em 01/06/2006
 - ✓ Fundos Setoriais (execução de 99% - 336% mais recursos em 2005 em rel 02 – R\$316 x R\$ 748mi)
 - ✓ Fundo de capital empreendedor para apoio a empresas de base tecnológica (Finep – R\$ 500 mi)
- **Reestruturação do INPI (INPI sem papel - registro de marcas pela internet)**
- **Fortalecimento da infra-estrutura para TIB (tecnologia industrial básica)**
 - Laboratórios de metrologia química e de novos materiais (R\$73,5 milhões entre 2004-7)
- **Modernização e articulação dos centros de pesquisa e formação RH**
 - Modernit/Finep, R\$30,5 mi 2004-5; lab.análises pré-clínicas; prototipação, Proinco / BNDES, aumento de 36% nas bolsas CNPq; Promove/Finep para impulso da Engenharia (R\$ 40 mi 2006-7)
- **Programas para áreas especiais (aeroespacial/satélites, TICs, computador popular, Prominp etc.)**

LEI DO BEM (11.196 de 21/11/05): incentivos à inovação

- **Situação anterior I: lei 8.661/93 (PDTI/PDTA)**

- ♦ Dedução de até 8% do IR relativo a dispêndios em atividades de P&D tecnológico, industrial e agropecuário
- ♦ Isenção de IPI sobre equipamentos e assemelhados para P&D Depreciação acelerada para equipamentos novos destinados a P&D
- ♦ Amortização acelerada, mediante dedução como custo ou despesa operacional dos dispêndios para aquisição de intangíveis para P&D
- ♦ Dedução como despesa operacional dos pagamentos de *royalties* para empresas de tecnologia de ponta ou BK não seriados

- Na prática, benefícios inexistentes devido ao “pacote 51”

- Característica

- ♦ Submissão de projeto ao MCT; análise; aprovação
- ♦ Só 196 projetos entre 1993 e 2005, envolvendo R\$5 bilhões; incentivo médio de 5,75% muito barulho para pouco resultado...

- **Situação anterior II: Lei 10.637/02; Decreto 4.928/03**

- ♦ Só 3 projetos submetidos, apenas 1 aprovado

LEI DO BEM (11.196 de 21/11/05): incentivos à inovação



• Nova situação (01/01/2006)

- ♦ incentivos automáticos, sem projeto / autorização prévia
- ♦ depreciação e amortização aceleradas, red. IPI para eqtos de pesquisa
- ♦ crédito do IR na fonte sobre *royalties*, assistência técnica e serviços especializados contratados no exterior

• Nova situação: deduções incentivadas

- ♦ 60% extra (1,6) de exclusão do lucro líquido, na determinação do lucro real e da CSLL, dos dispêndios com pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica
 - ✓ Inclui contratos de P&D com ICTs e MPE nacionais
- ♦ Exclusão de até 80% em função do número de empregados pesquisadores contratados
- ♦ Exclusão adicional de até 20% da soma de dispêndios ou pagamentos vinculados à P&D objeto de patente ou cultivar registrado

• União poderá subvencionar remuneração de mestres e doutores R\$ 60 milhões (edital Finep)

Lei 10.973 (02/12/04); Decreto 5.563 (11/10/2005)

- **Estímulo a ambientes cooperativos ICTs - empresas**
 - compartilhamento de equipamentos, instalações, laboratórios
 - participação minoritária da União no capital de empresas privadas que visem ao desenvolvimento de projetos tecnológicos
- **Estímulo às ICTs no processo de inovação**
 - faculdade de realizar contratos de transferência de tecnologia
 - dispensa de licitação (cf decreto 5.563)
 - publicação de edital para casos de licenciamento com exclusividade
 - contratação direta quando não houver exclusividade
 - contratos de parceria para P&D
 - bolsa de estímulo à inovação para pesquisador
 - afastamento de funcionário para *start up* (3 + 3 anos, com reposição)

- **Subvenção econômica para empresas (cf edital Finep 6/9/06)**
 - R\$ 510 milhões
 - ✓ R\$ 150 mi Pappe (Programa de Apoio a Pesquisa em Empresas)
 - ✓ R\$60 mi para subvenção a pesquisador na empresa - lei do bem
 - Recursos públicos para apoio a despesas de custeio de desenvolvimento de produtos e processos inovadores de empresas nacionais
 - Procedimentos simplificados para MPEs
 - Finep credencia entes estaduais locais, instituições de crédito oficiais
 - ✓ descentralização, aumento de capilaridade para micro e peq. empresas
- **Compras tecnológicas (P&D) por órgãos da adm. pública para obtenção de produto/processo inovador**
 - Necessita regulamentação

Há um conjunto inédito de instrumentos de incentivo à inovação

Incentivos fiscais, financiamento favorecido, subvenção a projetos, subvenção para fixar pesquisadores na empresa, facilidade na relação ICTs- empresas, apoio ao registro de patentes

Cenários possíveis para as empresas

- 1) Ignorância, que leva à reclamação sem base (“choro”)
- 2) Análise fina da adequação dos instrumentos para seu caso
- 3) Articulação interinstitucional para proveito coletivo. Ex:
 - ✍ Articulação para disputar próximo edital do Juro Zero (p.ex., via Adegabco)
 - ✍ Articulação grande empresa – pequena/média empresa – universidade / ICT para explorar benefícios de “rede” propiciados pela Lei do Bem
 - ✍ Entidade local difundindo instrumentos, articulando empresas, articulando projetos

DESAFIOS A ENFRENTAR

- Fazer funcionar, articuladamente, o novo marco institucional-legal
 - ✦ Leis do bem, inovação, programas de financiamento etc.
- Melhorar a legislação para dar mais agilidade à pesquisa científico-tecnológica e à geração de riqueza
 - ✦ Recursos genéticos, leis de usufruto automático, LGT
- Flexibilizar e dinamizar as instituições públicas
 - ✦ Adequá-las às exigências atuais
- Mudar a lei 8.666: compras governamentais para o desenvolvimento
- Melhorar o financiamento à pesquisa e inovação na empresa
- Planos de Desenvolvimento Setoriais
- Aumentar extensão tecnológica/gerencial
- Difundir rodadas de negócios tecnológicos
- Atrair centros de P,D&E e de sedes de empresas estrangeiras
- Fortalecer a imagem internacional do Brasil como produtor de tecnologia
- Programa Brasileiro do Bioetanol
- Fortalecer a Iniciativa Nacional de Inovação, e as de Nano e Bio
- Desenvolver o ensino de engenharia
- Melhorar substancialmente a educação básica
- Promover a difusão / informação dos programas e instrumentos de apoio à produção

A PITCE se baseia num conjunto articulado de medidas que buscam a mudança do patamar competitivo da indústria brasileira

- Voltada para o futuro – o que queremos do País?
- Há um conjunto relevante de novos instrumentos de apoio à inovação
 - Financiamento, incentivos fiscais, subvenção para empresas, compras governamentais, subvenção a pesquisador na empresa, apoio à relação universidade – empresa, desenvolvimento de atividades portadoras de futuro nos setores produtivos
 - Articuladamente, tem seu impacto exponenciado
 - ✓ Ex.: Leis de Inovação e do Bem induzem redes / cooperação para P&D

OS NOVOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA INDUSTRIAL, TECNOLÓGICA E DE COMÉRCIO EXTERIOR (PITCE)

OBRIGADO!

Mario Sergio Salerno

Professor do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da USP
Diretores da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial

Café com Debate, ENAP, 19 de outubro de 2006

● Modernização de equipamentos

- ✦ Modermaq
 - ✓ 7.069 operações / R\$ 2,54 bilhões (set 04 a junho 06)
- ✦ Programa bens de capital por encomenda / prestadores de serviço

● Programas de certificação de produto

- ✦ Software, florestal e mais 55 produtos

● Fortalecimento da pequena e média empresa / APLs Modernização de organização / gestão / *design*

- ✦ Cartão BNDES (86.264 cartões, R\$1,7bi de crédito até jul 06; R\$12,8 mil por transação)
- ✦ Giro Caixa
- ✦ Articulação dos diferentes programas nos APLs / sinergia entre os programas
 - ✓ GTP-APL (Coord. MDIC); Inovação tecnológica em APLs (Finep)
 - ✓ PEIEX - programa extensão industrial exportadora (MDIC) – 2.461 empresas, 33.300 trabalh.
- ✦ Bônus de metrologia; bônus de certificação (70% custo) / 53 categorias de produtos